



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 912 - DE 4 DE JULHO DE 1963

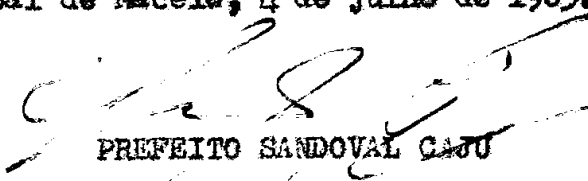
Dá denominação a logradouro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sancione a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Bel. Floriano Ivo" a antiga rua Paraíba, paralela à rua Professor Virgínia de Campos, desde a rua José de Alencar, em linha reta, até onde finda o loteamento Doutor Mário Lôbo e do outro lado paralela à avenida Fernandes Lima.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 4 de julho de 1963.

  
PREFEITO SANDOVAL CAJÚ

  
PAULO BERNARDO CALAZANS

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 4 de julho de 1963.

  
ERALDO CANUTO DE SÁ

Diretor Geral de Administração

Publ. no Diário Oficial n.º 141  
de 9 de julho de 1963.